



Defesa da Empresa Átomo Energy Engenharia

Prezados,

Em resposta às manifestações e observações apresentadas pela Administração, gostaríamos de esclarecer que a empresa **Átomo Energy Engenharia** agiu em conformidade com a Lei 14.133/21, especificamente no que tange ao artigo 59, § 4º, que estabelece que serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

1. **Desconto Aplicado:** A empresa **Átomo Energy Engenharia** aplicou um desconto de **23,5%** sobre o valor orçado pela Administração, o que está **dentro do limite legal** e não ultrapassa o desconto de 25%. Ou seja, o desconto apresentado está dentro do percentual permitido pela legislação, respeitando o limite máximo estabelecido de 25%.
2. **Justificativa para o Desconto:** O desconto foi resultado de uma análise detalhada e otimização de recursos, sem que houvesse comprometimento da qualidade dos serviços e da execução do projeto. A empresa se baseou em sua experiência e capacidade técnica, com um quadro qualificado, composto por engenheiros eletricitas, civis e de segurança do trabalho, para realizar uma proposta que atendesse aos requisitos técnicos e orçamentários de forma eficiente.
3. **Cumprimento da Legislação:** O desconto aplicado, portanto, está em conformidade com o artigo 59, § 4º, da Lei 14.133/21, que permite um desconto até 25%, não configurando, assim, qualquer possibilidade de inexequibilidade ou violação dos limites legais.

Conclusão: Sendo assim, a proposta apresentada pela **Átomo Energy Engenharia** respeita rigorosamente as disposições legais previstas na Lei 14.133/21, e o desconto de **23,5%** não configura qualquer infração ou justificativa para ser considerado inexequível. A empresa está à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou documentos que comprovem a viabilidade técnica e financeira da proposta.

Manaus 04 de agosto de 2025

Atenciosamente,

Átomo Energy Engenharia
CNPJ: 17.785.991/0001-68

Hudson Sousa Morais
Socio administrado